

# **EMPRÉSTIMOS ENTRE ÓRGÃOS**



*Fundada*

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
 FIP 729 - Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada

\*Exercício igual a 2014  
 Unidade Orçamentária igual a 15601  
 Tipo de Receita (1-Orçamentária / 2-Intra-Orçamentária / 3-Orçamentária e Intra-Orçamentária / 4-Extra-Orçamentária) igual a Extra-Orçamentária  
 \*Mês de Referência igual a Dezembro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	NO MÊS		ATÉ O MÊS			SALDO	
			PREVISÃO	REALIZAÇÃO	DIFERENÇA	PREVISÃO	REALIZAÇÃO		DIFERENÇA
6.0.0.0.00.00.00	RECEITA EXTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	773.726,41	773.726,41	0,00	0,00	7.736.703,19	7.736.703,19
6.0.0.0.00.03.00	RECEITA DE CAUÇÃO	0,00	0,00	6,58	6,58	0,00	0,00	66,51	66,51
6.0.0.0.00.26.00	EMPRESTIMOS ENTRE ORGAOS	0,00	0,00	773.719,83	773.719,83	0,00	0,00	7.736.636,68	7.736.636,68
*****	Total das Receitas Extras Orçamentárias:	0,00	0,00	773.726,41	773.726,41	0,00	0,00	7.736.703,19	7.736.703,19
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		0,00	0,00	773.726,41	773.726,41	0,00	0,00	7.736.703,19	7.736.703,19
TOTAL GERAL LIQUIDO		0,00	0,00	773.726,41	773.726,41	0,00	0,00	7.736.703,19	7.736.703,19

*↓  
 empréstimos  
 entre órgãos*



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DO PERMANENTE, REALIZÁVEIS E EXIGÍVEIS DO TESOURO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE REALIZÁVEIS E PERMANENTES

OFÍCIO Nº498/CGRP/SPRE/SATE/SEFAZ

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2014.

Senhor

**Ananias Martins de Souza Filho**

Secretário de Estado de Esportes e Lazer/MT  
Cuiabá-MT

Assunto: Notificação de cobrança

Senhor Secretário.,

Cumprimentando Vossa Senhoria, afim de notificá-lo que efetue o reembolso ao Tesouro Estadual dos valores concedidos através de NEX de empréstimos pelo Tesouro Estadual, que constam registrados no FIPLAN.

Considerando que o prazo para regularização das NEX esta previsto no Art. 03 parágrafo 12 do Decreto 2090/2013:

*§12 A emissão de nota de ordem bancária extra-orçamentária (NEX):*

*I - é uma excepcionalidade que ficará vedada no FIPLAN, salvo ato da Secretaria de Estado de Fazenda dispondo em contrário;*

*II - ficará restrita a solicitação formulada e necessidade de cumprimento deste decreto quanto as fontes que integrem o sistema de conta única;*

*III - quando emitida deverá ser regularizada pela unidade orçamentária no prazo máximo de vinte dias da respectiva emissão.*

Considerando o Art. 04 do Decreto 2090/2013:

*Art.4º A Secretaria de Estado de Fazenda para adequar a programação a efetiva capacidade financeira ou de empenho vinculada ao sistema de unicidade de caixa a que se refere a Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, observada a respectiva competência nos termos do artigo 4º da Lei Complementar 264, de 28 de dezembro de 2006, poderá:*

*I - reduzir o limite estabelecido para o órgão ou unidade orçamentária conforme Anexos I e II;*

*II - proceder o remanejamento de valor de capacidade de empenho e liquidação ou alterar o limite de pagamento, constante dos Anexos I e II deste decreto, desde que o resultado final e a soma total do anexo permaneça a mesma no mês alterado e no ano em curso;*

*III - ...*

*IV - adotar medidas restritivas previstas neste decreto, especialmente aquelas a que se referem os artigos 3º, 11 e 19 deste decreto;*

*V - restringir ou vedar o uso dos meios a que se refere o §1º do artigo 3º, especialmente quando isso se mostre necessário ao controle digital e eletrônico dos limites e normas estatuídas neste decreto;*

O total ate o dia 26 de junho é de R\$ 1.652.828,38 (UO: 15101) e R\$ 1.700.000,00 (UO: 15601)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DO PERMANENTE, REALIZÁVEIS E EXIGÍVEIS DO TESOURO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE REALIZÁVEIS E PERMANENTES

O não reembolso dos valores devidos, acarretará a inclusão da SAD no Art. 24 do Decreto 2090/2013.

*Art.24 Poderá ser submetida a regime financeiro cautelar a unidade orçamentária que incorrer na hipótese abaixo:*

- I - possuir saldo financeiro em desacordo com o saldo contábil ou orçamentário;*
- II - for inscrita no cadastro de inadimplentes federal, qualquer que seja a espécie ou natureza da respectiva inscrição;*
- III - deixar de regularizar NEX ou GCV há mais de três dias úteis;*
- IV - cujo CNPJ estiver inscrito no CAUC Federal;*
- V - estiver inadimplente com despesa que trata o artigo 11 deste decreto;*
- VI - estiver com a conciliação bancária não regularizada há mais de 5 (cinco) dias úteis;*
- VII - ultrapassar o limite estabelecido no Anexo III deste;*
- VIII - estiver inadimplente com o ressarcimento ou pagamento de valor devido ao tesouro.*

*§1º Na hipótese do inciso VI do caput deste artigo poderá ser concedido prazo mínimo de 15 dias e máximo de 30 dias para regularização da pendência respectiva.*

*§2º O regime financeiro cautelar de que trata este artigo poderá ser realizado mediante suspensão, retenção ou limitação de capacidade financeira ou de empenho da respectiva unidade orçamentária inadimplente, até que ocorra o respectivo saneamento a que se referem os incisos do caput.*

Sendo o que tínhamos, subscrevemo-nos, apresentando nossos cumprimentos.

**ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMÕES**  
Coordenadoria de Gestão de Realizáveis e Permanentes - CGRP

De acordo:

**JULIANA MARTINS DA ROCHA**  
Superintendente de Gestão de Permanente Realizáveis Contábil do Estado

de acordo:

**VALDIR SIMÃO DE LIMA**  
Secretário Adjunto do Tesouro do Estado



NOTA DE ORDEM BANCÁRIA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

NEX

99000.0001.14.002463-4

Data de Emissão: 02/06/2014

Unidade Orçamentária:

99000 - TESOUREO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Unidade Gestora:

99000.0001 - Sede

Nº OBF:

\*\*\*\*\*

Nº NEXLIST:

\*\*\*\*\*

Nº NOE:

99000.0001.14.002584-6

Tipo de Pagamento Extra Orçamentário:

Concessão de depósito

Fato Extra Orçamentário:

16 - Empréstimos Entre Órgãos

Código Bancário: 00127.00000

Regularização:

Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4

Sim

SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONAD.(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4

Código do Credor: 2005.21962-6

Credor: FUNDED/MT - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE MATO GROSSO

CPF/CNPJ: 01.755.662/0001-34

Município UF: Cuiabá MT

Nº NOE: 99000.0001.14.002584-6

Fonte de Recurso: 100

Forma Recebimento: Pagamento de Faturas

Banco + Agência + C/C: \*\*\*\*\*

Valor da Operação (R\$):

\*\*\* 1.100.000,00

Valor por Extenso:

UM MILHÃO E CEM MIL REAIS \*\*\*\*\*

Histórico :

empréstimo entre órgãos / saldo de meses anteriores / fonte 173 indisponível / junho 2014.

Os processos acima se encontram em condição de pagamento.

AUTORIZO O PAGAMENTO

KLEYTON GOMES SANTIAGO  
Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)

005512 - Valdi Simão de Lima  
ORDENADOR DE DI SPESA

Observações:

Situação da NEX: Nota de Ordem Bancária Extra-Orçamentária (NEX) Normal



**SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO**

<b>NOE</b>		<b>99000.0001.14.002584-6</b>	
Nº LIQ: *****	Data da LIQ: *****	Nº NEXLIST: *****	
Data de Solicitação: 02/06/2014		Data de Vencimento: 02/06/2014	
Data de Cancelamento: *****			
Unidade Orçamentária: 99000 - TESOUREO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
Unidade Gestora: 0001 - Sede			
Tipo de Pagamento Extra-Orçamentário: Concessão de depósito		Fato Extra-Orçamentário: 16 - Empréstimos Entre Órgãos	
Regularização: Sim	Situação do Pagamento: Não Pago	Ordenador de Despesa: 005512 - Valdi Simão de Lima	
Fonte de Recurso: 100	Código Bancário: 00127.00000	Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.03834.000000001010100-4	
valor (RS):  *** 1.100.000,00	Valor por Extenso: UM MILHÃO E CEM MIL REAIS *****		
Histórico: emprestimo entre orgãos / saldo de meses anteriores / fonte 173 indisponível / junho 2014.			
Código do Credor: 2005.21962-6			
Credor: FUNDED/MT - Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso			
Município UF: Cuiabá-MT		Forma Recebimento: Pagamento de Faturas	
Banco + Agência + C/C: *****			

**LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO**

Data de Liberação: *****	Liberador de Pagamento: *****
-----------------------------	----------------------------------

AUTORIZO O PAGAMENTO

\_\_\_\_\_  
5512 - Valdi Simão de Lima  
ORDENADOR DE DESPESA

Observações: Situação da NOE: NOE Normal



**RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA**

<b>RDE</b>		<b>15601.0000.14.000012-2</b>	
Data de registro da receita: 02/06/2014		RDE Negativa: Não	
Unidade Orçamentária de Origem: 15601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
Unidade Gestora de Origem: 15601.0000 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
Natureza da Receita: 6.0.0.0.00.26.00	Nome da Natureza da Receita: EMPRESTIMOS ENTRE ORGAOS		
Fonte de Recurso: 173	Conta Bancária: 003115	Nome da Conta Bancária: FUNDED-EMPRÉSTIMO ENTRE ÓRGÃOS	
Nº do Convênio: *** **	Subconta: 00000	Nome da Subconta: Subconta	
Banco + Agência + C/C: 999.9999.000000156011401-8			
Tipo de Receita Extra-Orçamentária:	Registro de Depósito		
Fato Extra Orçamentário:	16 - Empréstimos Entre Órgãos		
Possui Consignações:	Não		
Credor:	2000000014 - Tesouro Estadual		
CPF/CNPJ:	03.507.415/0005-78	Município UF	Cuiabá MT
Valor total da receita (RS): *** 1.100.000,00	Valor por extenso: UM MILHÃO E CEM MIL REAIS ***** *****		
<b>Histórico:</b> Recurso referente saldo de meses anteriores de 2014 - FONTE 173 - ANEXO II - Decreto 2.090/13 e NEX Nº 9000.0001.14.002463-4.			
<b>Observações:</b> Situação da RDE: Normal			



<b>ARR</b>	<b>AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS</b>		<b>15601.0000.14.000082-3</b>
<b>Unidade Orçamentária de Origem:</b> 15601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
<b>Unidade Gestora de Origem:</b> 15601.0000 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
<b>Tipo de Repasse</b> Repasse Interno	<b>Fonte de Recurso</b> 173	<b>Tipo de Transferência</b> Transferência Bancária	
<b>Indicativo de Transmissão</b> ARR não eletrônica	<b>Categoria Econômica</b> RECEITA CORRENTE	<b>Modalidade de Transmissão</b> Não transmitir	
<b>Controle da Despesa:</b> *** **			
AUTORIZAMOS O (A) BANCO CONTÁBIL - TESOURO DO ESTADO. COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO ÓRGÃO DE DESTINO A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA:			
<b>UG Origem</b> 15601.0000	<b>Código Bancário</b> 03115.00000	<b>Banco + Agência + C/C:</b> 999.9999.000000156011401-8	
<b>UG Destino</b> 15601.0000	<b>Código Bancário</b> 00777.00000	<b>Banco + Agência + C/C:</b> 001.3834.000000001010100-4	
<b>Unidade Gestora Destino:</b> 15601.0000 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
<b>Valor do Repasse (R\$):</b> *** 1.100.000,00	<b>Valor por extenso:</b> UM MILHÃO E CEM MIL REAIS *** **		
<b>Histórico:</b> Recurso referente saldo de meses anteriores de 2014 - FONTE 173 - ANEXO II - Decreto 2.090/13 e NEX N° 99000.0001.14.002463-4.			
<b>Data de Transferência:</b> 02/06/2014	<b>Data de Liberação:</b> 02/06/2014	<b>Data de Cancelamento:</b> *****	<b>N° do Convênio:</b> *****
<b>Data de Transmissão:</b> *****	<b>N° do Arquivo de Lote:</b> *****	<b>N° RE:</b> *****	<b>N° do Arquivo de Retorno:</b> *****

**Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

<b>ARR</b>	<b>AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS</b>		<b>15601.0000.14.000082-3</b>
<b>Unidade Orçamentária de Origem:</b> 15601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
<b>Unidade Gestora de Origem:</b> 15601.0000 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
<b>Tipo de Repasse</b> Repasse Interno	<b>Fonte de Recurso</b> 173	<b>Tipo de Transferência</b> Transferência Bancária	
<b>Indicativo de Transmissão</b> ARR não eletrônica	<b>Categoria Econômica</b> RECEITA CORRENTE	<b>Modalidade de Transmissão</b> Não transmitir	
<b>Controle da Despesa:</b> *****			
AUTORIZAMOS O (A) BANCO CONTÁBIL - TESOUREO DO ESTADO. COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO ÓRGÃO DE DESTINO A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA:			
<b>UG Origem</b> 15601.0000	<b>Código Bancário</b> 03115.00000	<b>Banco + Agência + C/C:</b> 999.9999.000000156011401-8	
<b>UG Destino</b> 15601.0000	<b>Código Bancário</b> 00777.00000	<b>Banco + Agência + C/C:</b> 001.3834.000000001010100-4	
<b>Unidade Gestora Destino:</b> 15601.0000 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
<b>Valor do Repasse (R\$):</b> *** 1.100.000,00	<b>Valor por extenso:</b> UM MILHÃO E CEM MIL REAIS *****		
<b>Histórico:</b> Recurso referente saldo de meses anteriores de 2014 - FONTE 173 - ANEXO II - Decreto 2.090/13 e NEX N° 99000.0001.14.002463-4.			
<b>Data de Transferência:</b> 02/06/2014	<b>Data de Liberação:</b> 02/06/2014	<b>Data de Cancelamento:</b> *****	<b>N° do Convênio:</b> *****
<b>Data de Transmissão:</b> *****	<b>N° do Arquivo de Lote:</b> *****	<b>N° RE:</b> *****	<b>N° do Arquivo de Retorno:</b> *****



<b>ARR</b>	<b>AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS</b>		<b>15601.0000.14.000083-1</b>
<b>Unidade Orçamentária de Origem:</b> 15601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
<b>Unidade Gestora de Origem:</b> 15601.0000 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
<b>Tipo de Repasse</b> Sub-repasse	<b>Fonte de Recurso</b> 173	<b>Tipo de Transferência</b> Transferência INTRAFIPLAN	
<b>Indicativo de Transmissão</b> ARR não eletrônica	<b>Categoria Econômica</b> RECEITA CORRENTE	<b>Modalidade de Transmissão</b> ARR não eletrônica	
<b>Controle da Despesa:</b> *****			
AUTORIZAMOS O (A) BANCO DO BRASIL S/A. COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO ÓRGÃO DE DESTINO A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA:			
<b>UG Origem</b> 15601.0000	<b>Código Bancário</b> 00777.00000	<b>Banco + Agência + C/C:</b> 001.3834.000000001010100-4	
<b>UG Destino</b> 15601.0001	<b>Código Bancário</b> 00777.00000	<b>Banco + Agência + C/C:</b> 001.3834.000000001010100-4	
<b>Unidade Gestora Destino:</b> 15601.0001 Sede			
<b>Valor do Repasse (RS):</b> *** 1.100.000.00	<b>Valor por extenso:</b> UM MILHÃO E CEM MIL REAIS *****		
<b>Histórico:</b> Recurso referente saldo de meses anteriores de 2014 - FONTE 173 - ANEXO II - Decreto 2.090/13 e NEX N° 99000.0001.14.002463-4.			
<b>Data de Transferência:</b> 02/06/2014	<b>Data de Liberação:</b> 02/06/2014	<b>Data de Cancelamento:</b> *****	<b>N° do Convênio:</b> *****
<hr/> <hr/>			
<b>Data de Transmissão:</b> *****	<b>N° do Arquivo de Lote:</b> *****	<b>N° RE:</b> *****	<b>N° do Arquivo de Retorno:</b> *****

Zimbra

nucia@tce.mt.gov.br

---

**Fwd:**

---

**De :** Florinda Lafaete da Silva Ferreira Lopes    Qua, 05 de Ago de 2015 17:00  
<florindalopes@secel.mt.gov.br>

**Assunto :** Fwd:**Para :** nucia@tce.mt.gov.br

**Cc :** Nilma da Cunha Godoi  
<nilmagodoi@secel.mt.gov.br>, Marcus  
de Deus Griggi  
<marcus@secel.mt.gov.br>, Leandro  
Falleiros Rodrigues Carvalho  
<leandrocarvalho@secel.mt.gov.br>, SDC  
- Controladoria Geral do Estado/MT  
<sdcc@controladoria.mt.gov.br>

Sra Núcia

Segue justificativa da Superintendente Administrativa referente a não localização dos processos solicitados.

Atenciosamente,

Florinda Lafaete Lopes  
Gestora da UNISECI

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** **Marelise Spiess** <marelisespiess@secel.mt.gov.br>

Data: 5 de agosto de 2015 15:44

Assunto:

Para: Florinda Lafaete da Silva Ferreira Lopes <florindalopes@secel.mt.gov.br>,  
Marcus de Deus Griggi <marcus@secel.mt.gov.br>, Estevan Manoel Garcia  
Gomes <estevangomes@secel.mt.gov.br>

Em resposta ao apontamento do Tribunal de Contas do Estado, referente a não entrega dos processos solicitados informamos que:

Em que pese os esforços da nossa equipe, no momento, não foi possível localizar os processos solicitados em virtude dos fatos elencados abaixo:

Inicialmente, cumpre consignar que no início do corrente ano, houve a fusão da **Secretaria de Cultura e Secretaria de Esporte e Lazer**, sendo que cada Secretaria fazia gestão dos documentos de forma diferenciada, não havendo padronização.

A efetiva fusão, fez com que as duas Secretarias ocupassem o mesmo espaço físico, em um imóvel locado. Posteriormente, em abril/2015, nova mudança foi realizada para o prédio atual. As constantes mudanças, que envolveram movimentação de grande volume de bens e documentos contribuíram para dificultar a organização do arquivo.

Cumpre consignar que essa Equipe já iniciou procedimentos para organizar referido arquivo, sendo que primeira etapa de filtro, classificação e descarte foi iniciado no prédio da extinta Secretaria de Cultura e uma nova etapa está programada para transferência dos arquivos que estão no "Aecim Tocantins" para realização das mesmas atividades.

Ressalta-se que tais atividades tornam-se morosas devido ao reduzido número de servidores e a quantidade de documentos para organizar, principalmente da Cultura.

Esclarecemos ainda, que não falta empenho deste setor em sanar tais impropriedades, e nos colocamos, sempre a disposição para que realizemos com êxito as nossas metas.

Att.,

--

***Marelise Spiess***  
*Superintendente Administrativa*  
*Secretaria de Cultura Esporte e Lazer*  
(65)3613 - 0228

--

**Florinda Lafaete S. F. Lopes**  
UNISECI - SECEL  
**Fone: 3613-0222**